



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02



**Anexo VI – Compliance:**

**Resolução SES/MG nº 9.153, de 22 de novembro de 2023 – VACIMÓVEL:**

**Objeto:** O projeto aqui disposto versa sobre a utilização de veículos na operação, implementação e estratégia de vacinação aplicada aos municípios mineiros. Conhecida como vacinação extramuros (VE), esta ocorre fora das unidades de saúde devido ao objetivo estratégico de alcançar um maior número de pessoas, principalmente a população que possui difícil acesso aos programas de imunização e de proteção contra doenças imunopreveníveis. Equipes especializadas que executam faticamente o programa visam, em especial, alcançar unidades familiares em locais de difícil acesso ou isolados, bem como aqueles que tiverem maior dificuldade geográfica ou financeira de terem acesso as unidades de saúde.

Deste modo, o VACIMÓVEL é apresentado como uma solução do Estado de Minas Gerais aos Municípios e Consórcios, como o CISVERDE, para a distribuição equânime de recursos destinados a saúde, de modo a fazer com que a vacinação alcance toda a população de forma efetiva.

**Valor:** R\$ 1.636.000,00

**Indicadores e Metas:** Descrição do indicador e da meta

Disposto no Anexo III da Resolução SES/MG n.º 8.914, de 25 de julho de 2023:

**Nome do Indicador:** Percentual de veículos adquiridos para realização de ações de vacinação extramuros, VACIMÓVEL.

**Descrição do Indicador:** Percentual de veículos adquiridos para realização de ações de vacinação extramuros, VACIMÓVEL de acordo com o número limite estimado para cada beneficiário.

**Método de Cálculo:** (Número de veículos adquiridos / Número de veículos adquiridos estimadas) X 100

**Periodicidade:** Ao final da vigência

**Meta:** 100%

**Unidade de Medida:** Percentual

**Tipo de Indicador:** Processual

**Tipo de Fonte:** Oficial

**Polaridade:** Quanto maior, melhor